



Santa Casa da
**Misericórdia
de Machico**



EDITAL

ELEIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MACHICO** **QUADRIÊNIO 2025-2028**

1- Constituição da Lista

- a) Segundo o artigo n.º 55 n.º 2 do Compromisso da Instituição, os nomes a figurar nas listas a apresentar a sufrágio deverão ser propostos por um mínimo de cinco irmãos e entregues ao Presidente da Assembleia Geral até quinze dias antes da data marcada para as eleições.
- b) A lista, ou listas de nomes a apresentar a sufrágio bem como as possíveis reclamações, aceites pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, deverão ser enviadas por este, por meio expedito, ao Bispo da Diocese do Funchal, quando tal seja possível, para conhecimento, em tempo útil, antes do processo eleitoral.

2- Podem candidatar-se aos Corpos Gerentes da Misericórdia

- 2.1- Os Irmãos da Misericórdia;
- 2.2- Os Irmãos com quotas regularizadas;
- 2.3- Os Irmãos com pelo menos 12 meses de vida associativa na Instituição (artigo 8º n.º 1 b).

3- Apresentação das listas

- 3.1- As Listas deverão ser entregues ao Presidente da Assembleia Geral até dia 06 de dezembro, 18 horas;
- 3.2- As Listas para a eleição da Mesa da Assembleia Geral, da Mesa Administrativa e do Conselho Fiscal devem conter os nomes dos membros efetivos e dos suplentes;
- 3.3- Só os cargos de Provedor e dos Presidentes da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal deverão ser especificados;
- 3.4- As Listas devem ser em papel branco sem sinais diferenciadores e, quando entregues nas urnas devem estar dobradas;





3.5- A Assembleia Geral deverá ter no mínimo 3 irmãos efetivos (Presidente, 1.º secretário e 2.º secretário) e 2 suplentes, a Mesa Administrativa no mínimo 5 irmãos (Provedor, Vice-provedor, Secretário, Tesoureiro e Vogal) e dois suplentes e o Conselho Fiscal 3 irmãos efetivos (Presidente e dois vogais) e 2 suplentes;

3.6- Se as listas contiverem nomes em excesso, consideram-se como não escritos todos aqueles que ultrapassem o número dos membros efetivos e dos suplentes.

4- Data das eleições dos Corpos Sociais

4.1- Data: 20-12-2024;

4.2- Horário: Das 15:00 às 19:00 horas;

4.3- Local: Salão Polivalente da Santa Casa da Misericórdia de Machico;

5- Documentos a apresentar no ato eleitoral:

5.1- Cartão de Cidadão;

6- Afixação das listas devidamente consideradas:

6.1- As listas consideradas corretas serão afixadas e identificadas, de acordo com a ordem de entrada, por ordem alfabética;

6.2 – As listas deverão estar afixadas até 48 horas antes das Eleições na Santa Casa da Misericórdia de Machico.

7 – Escrutinadores das eleições e eleição

7.1- Os escrutinadores serão os dois Secretários da Mesa da Assembleia Geral;

7.2- Finda a eleição o Presidente da Assembleia Geral proclamará os irmãos eleitos e comunicará os resultados eleitorais.

O Presidente da Assembleia Geral

Rui Nuno Fernandes Faria



Lar Agostinho
Cupertino da Câmara



Centro
de Dia



Centro Médico
e de Reabilitação



Centro Comunitário
da Bemposta



Centro
de Convívio



Horta
Social